



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Referência: Contratação de empresa para serviços de transporte escolar nas Escolas Municipais.

Considerando a necessidade de correção de alguns critérios elencados no Edital nº 16/2023, ou seja, ausência de planilhas de composição de preços, a fim de não causar prejuízos aos participantes e Administração;

Considerando a necessidade expressa de constar no edital a referida exigência no tópico **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**:

“Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Formação de Preços, conforme anexo deste Edital”

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição da República Federativa de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de anular seus atos;

Fica anulado o Pregão Eletrônico – Edital nº 16/2023 e todos os atos resultantes do mesmo, para revisão e adequação dos termos do Edital, de forma a estabelecer as normas vigentes.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Barão do Triunfo, 18 de maio de 2023.

Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal